



## Minuta da Ata n.º 26/2025

Data da reunião ordinária: 19 de dezembro de 2025

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** António Tavares Pinto Carmona Mendes

**Vereadores:** Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

**Cargo:** Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

**\*Justificação de Faltas:**

### 1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2025.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

### 2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Vereador Victor Carmona alertou para o ano especial que vamos passar, devido ao elevado volume de investimentos, propôs que em todas as reuniões de câmara fosse apresentado em mapa resumo do acompanhamento de todas as obras, tendo o Sr. Presidente informado que toda a informação está sempre disponível e que o Sr. Vereador pode fazer esse pedido ao Sr. Presidente.

### 3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 1107/18-12-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 241.

### 4. Ratificação de despachos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

### 5. Alteração aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 1096/2025



Proposta: Aprovar a 22ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 22ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 47.900,00€ (quarenta e sete mil e novecentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 47.900,00€ (quarenta e sete mil e novecentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 22ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

## 6. Documentos Financeiros Previsionais

Proposta de deliberação n.º 1099/2025

Proposta: Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras Previsionais do ano 2026.

Fundamentação: Considerando a nota prévia aos documentos previsionais, que se refere à aplicação plena do disposto no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP, passando as entidades da administração local a estar novamente obrigadas à elaboração das demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente o balanço previsional, a demonstração dos resultados por natureza previsional e a demonstração dos fluxos de caixa previsional, as quais acompanham e enquadram de forma mais completa o processo de planeamento orçamental. Atendendo à especificidade do ano em causa, decorrente do ciclo autárquico que condicionou os prazos para a elaboração dos novos documentos previsionais, bem como à insuficiência de recursos humanos disponíveis para preparação destes, em tempo útil, e sendo a respetiva aprovação da competência do órgão executivo, foram os mesmos elaborados e agora submetidos para aprovação, ficando os mesmos como anexos à presente ata. Propõe-se igualmente que seja dado conhecimento dos mesmos à Assembleia Municipal.

Deliberação: Analisados os documentos e face às razões invocadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNCAP, conjugado com a alínea i) do nº1 do Artigo 33 do anexo I da lei 75/2013 de 03 de setembro, aprovar as demonstrações financeiras previsionais para o ano 2026, nomeadamente o balanço previsional, a demonstração dos resultados por natureza previsional e a demonstração dos fluxos de caixa previsional nos termos apresentados. Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento dos mesmos à Assembleia Municipal.



## 7. Pedido de renovação – Acordos de utilização de hortas socias

Proposta de deliberação n.º 1092/2025

Proposta: Renovar a cedência de parcelas de terreno utilizadas para cultivo agrícola, destinado a consumo próprio.

Fundamentação: Foram presentes três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo agrícola e destinadas a consumo próprio, celebrados com os seguintes municíipes:

1-António Manuel Bonifácio, contribuinte nº 106283243, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD;

2- José Júlio Lopes Isaías, contribuinte nº 121610268, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m<sup>2</sup>, do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF;

3- Joaquim Miguel Granadeiro Belo, contribuinte nº 206046863, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m<sup>2</sup> do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF.

De acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização de Hortas Socias, propõe-se renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da clausula Quinta das “Normas para Atribuição de Parcela de Terreno para Cultivo Destinado a Consumo Próprio” e de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos.

## 8. Pedido de renovação de licenças para ocupação do espaço público

Proposta de deliberação n.º 1088/2025

Proposta: Deliberar o deferimento dos pedidos de renovação de licenças para ocupação de Espaço Público.

Fundamentação: Considerando os pedidos a seguir indicados e visto o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento dos mesmos, conforme abaixo descrito:



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- 1) Ilda Maria Pires, contribuinte nº 109494709, residente na Rua de Santana, n.º 510, em Vila Velha de Ródão, requer a renovação do Alvará de Licença nº 10/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 7 metros, na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão – Proc.º. 03/ 1985;
- 2) Sílvia Cristina Rombo José, contribuinte n.º 218906331, residente na 5 Rue St. Antoine Diekirch – Luxemburgo, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 18/2025, por mais um ano, referente á ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 4 metros, na Rua do Santo, em Perdigão, Proc.º. 02/2024;
- 3)- Fernando Cardoso Alves, contribuinte nº 101619723, residente na Rua Nova da Estrada, nº7, em Vilas Ruivas, que requer a renovação do Alvará de Licença nº19/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, numa extensão de 31 metros, no C.M. nº1373 1, em Vilas Ruivas, processo antigo;
- 4) Filomena Maria Pires Mendes Pinto, contribuinte nº 121742547, residente na Rua Dr. João dos Santos, nº 4, 3º. Esq., em Outurela, que requer a renovação do Alvará de Licença nº01/2025, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, numa extensão de 6 metros, no Caminho Municipal, em Chão das Servas, Proc.º. 02/1998;
- 5)- Carlos Alberto Pires, contribuinte nº 133552896, residente na Rua Cidade do Lobito, Lote 273, 1º Dt., em Lisboa, requer a renovação do Alvará de Licença nº 08/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas numa extensão de 6 metros, na Rua Principal, em Ladeira – Proc.º. 01/2005;
- 6) Nuno Miguel Belo Pires, contribuinte nº 185862365, residente na Rua de Santana, Nº .785, 6030-230 Vila Velha de Rodão, que requer a renovação do Alvará de licença nº07/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com um toldo de braços extensíveis, numa área de 4 m2, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Rodão Proc.º nº .01/2022;
- 7) João Manuel Pires Jorge, contribuinte n.º 120967260, residente na Rua Principal, nº4 r/ch, em Coxerro, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 07/2021, por mais um ano, referente á ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 8 metros, na Rua Principal, em Coxerro, Proc.º 01/1996;
- 8) Vital Ferreira Belo, contribuinte n.º 113270704, residente na Rua da Roseira, nº 11, em Monte Fidalgo, que requer a renovação do Alvará de Licença nº 05/2021, por mais um ano, referente á ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 53 metros, na Rua da Roseira, em Monte Fidalgo, Proc.º 01/2010;



# Município de Vila Velha de Ródão

## Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 25.º e do artigo 32.º ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão, deferir os pedidos conforme solicitado.

### 9. Licença Especial de Ruído

Proposta de deliberação n.º 1086/2025

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto.

Fundamentação: No seguimento do pedido apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto, contribuinte n.º 265142776, residente na Rua da Liberdade, nº. 55, em Vila Velha de Ródão, arrendatária do Bar do CDRC, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma atividade de música ao vivo com atuação de um DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 31/12/2025 e as 04:00 horas do dia 01/01/2026, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), situado na Rua da Sociedade, nº74, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 15.º ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído, nos termos da proposta apresentada.

### 10. Renovação de contrato de arrendamento

Proposta de deliberação n.º 1072/2025

Proposta: Renovação de contrato de arrendamento da habitação sita no Largo Combatentes da Grande Guerra, n.º 2, Vila velha de Rodão.

Fundamentação: Considerando que:

a) A Sra. Isabel Couto é titular do contrato de arrendamento (nº 23/2023) da fração B (T2) do edifício do Município sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, em Vila Velha de Ródão, desde 04.04.2023 pelo prazo de um ano, com renovação automática até ao limite de 3 anos (até 03.04.2026);

b) As Normas aplicáveis ao contrato determinavam que “Para Imóveis tipologia T2 só serão aceites candidaturas para agregados até 3 pessoas (dois adultos e um dependente) ou monoparentais



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

(um adulto e dois dependentes)”; atualmente no imóvel vivem 4 (quatro) pessoas (o casal e dois filhos, um deles bebé;

c) A arrendatária vem pedir a prorrogação do contrato pelo tempo possível, por não conseguir encontrar uma casa para arrendar, em Vila Velha de Ródão;

d) As Normas aplicáveis e já referidas previam a possibilidade de que em casos excepcionais, devidamente justificados pelo arrendatário se pudesse fazer mais uma renovação (de 1 ano)

e) É do conhecimento geral a falta de habitações disponíveis para arrendamento em Vila Velha de Ródão e, se por um lado um T2 não é o desejável para 4 pessoas (uma das quais bebé) também é certo que neste momento muito dificilmente a família conseguirá uma habitação mais digna e com mais condições para a família; Por esta razão propõe-se seja aprovada a prorrogação do arrendamento pelo prazo de um ano, não obstante a arrendatária deva fazer todos os esforços para até lá conseguir uma habitação.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2, da clausula 11.º das normas de acesso e gestão do Parque Habitacional do Município de Vila velha de Ródão, aprovar a prorrogação do contrato de arrendamento n.º 23/2023 pelo prazo de um ano, não obstante a arrendatária deva fazer todos os esforços para até lá conseguir uma habitação.

### 11. Apresentação de Protocolo entre o Município e a Associação de Estudos do alto Tejo

Proposta de deliberação n.º 1094/2025

Proposta: Deliberar relativamente à aceitação do protocolo de colaboração.

Fundamentação: Considerando a Informação n.º 1468, proveniente do Serviço de Ação Social, na qual é submetida à apreciação a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Estudos do Alto Tejo, com vista à sua posterior assinatura por ambas as partes, caso se verifique a sua conformidade. Para fazer face às despesas decorrentes da execução dos trabalhos previstos no referido protocolo, é proposta a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação: Analisando a informação, a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, com a seguinte declaração de voto ditada para ata do Sr. Vereador Victor Carmona: ” O PPD/PSD concordar inteiramente com o apoio à Associação, não obstante considera que após três anos de cooperação, o valor deveria ser reforçado para 6.500€”, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Associação de Estudos do Alto Tejo que



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

contempla a atribuição de um apoio financeiro no montante de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros).

#### 12. Bolsas de Estudo – ano letivo 2025/2026

Proposta de deliberação n.º 1079/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2025/2026.

Fundamentação: Considerando o conteúdo da ata de 10/12/2025 da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, é proposto a atribuição de 16 bolsas de estudo no valor global de 11.572,21€ aos alunos do contingente geral e a atribuição de 6 bolsas de estudo, no valor de 4.182,00 € aos alunos do 1.º ano do IPCB.

Deliberação: Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, e no seguimento da deliberação do executivo de 10/12/2025, atribuir 16 bolsas de estudo, em conformidade com os critérios estabelecidos no respetivo Regulamento, no valor global de 11.572,21€ (onze mil quinhentos e setenta e dois euros e vinte e um céntimos) aos alunos do contingente geral e a atribuição de 6 bolsas de estudo aos candidatos inscritos pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de 4.182,00 € (quatro mil, cento e oitenta e dois mil euros).

A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que se ausentou da sala, durante a apreciação e votação deste ponto.

#### 13. Subsídios nos termos dos Regulamentos aprovados

##### 13.1. Proposta de deliberação n.º 1083/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de Apoio financeiro para alteração de um edifício da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense.

Fundamentação: Considerando a Informação n.º 1446/2025, proveniente dos Serviços de Ação Social, relativa ao pedido de apoio apresentado pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, destinado a comparticipar despesas decorrentes da alteração de um dos edifícios pertencentes à referida entidade, motivada pela realização de obras de remodelação com vista à melhoria da resposta social da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), garantindo maior conforto e comodidade aos seus utentes, entende-se ser imprescindível a atribuição de apoio ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. Atendendo



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

a que a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense é uma associação legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede no concelho, e que desenvolve atividades sociais de relevante interesse municipal, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros).

Deliberação: Vista a informação técnica e face à importância do investimento em causa, com o objetivo de melhorar os serviços prestados aos seus utentes e à relevância da atividade desenvolvida pela instituição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) ao abrigo do n.º 2, do artigo 19.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

#### 13.2. Proposta de deliberação n.º 1084/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio adicional para Obras de Acessibilidade no Edifício da Junta de Freguesia de Perais.

Fundamentação: Considerando a Informação n.º 1380/2025, proveniente do Serviço de Ação Social, na sequência do pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Perais em fevereiro do corrente ano, foi atribuída à referida entidade uma comparticipação financeira no montante de 30.480,00€, destinada à execução de obras de acessibilidade. Verificando-se, contudo, que o valor atribuído se revelou insuficiente para a cobertura da totalidade das despesas previstas, considera-se fundamental que o Município conceda um apoio financeiro complementar à Junta de Freguesia, no montante de 5.476,15 €, correspondente ao valor em falta.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, atribuir um apoio financeiro adicional à Junta de Freguesia de Perais, no valor de 5.476,15 € (cinco mil quatrocentos e setenta e seis euros e quinze centimos), correspondente ao valor em falta para a conclusão das obras de acessibilidade ao edifício da junta de Freguesia de Perais.

#### 14. Descabimentação de verbas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Proposta de deliberação n.º 1093/2025

Proposta: Deliberar relativamente à descabimentação de Verbas atribuídas no âmbito do Apoio ao Associativismo em 2025.



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando a informação nº 1470, proveniente do Serviço de Ação Social e tendo em conta que algumas Associações não realizaram as ações previstas no Plano de Atividades apresentado, propõe-se a descabimentação dos seguintes valores:

- Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 1.500,00€;
- Associação Desportiva e Cultural de Amarelos – 250,00€;
- Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 1.500,00€;
- Grupo de Amigos do Perdigão – 1.600,00€;
- “As Nossas Gentes” Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão – 1.500,00€;
- Grupo Socio Cultural da Serrasqueira – 503,70€;
- Centro Recreativo e Cultural do Coxerro – 500,00€;
- Centro sociocultural E Recreativo de Alvaiade (Comissão de Festas) – 750,00€;

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, anular o subsídio atribuído ao Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais, no valor de 1.500,00€; parte do subsídio atribuído à Associação Desportiva e Cultural de Amarelos, no valor de 250,00€; o subsídio atribuído Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas, no valor de 1.500,00€; o subsídio atribuído ao Grupo de Amigos do Perdigão, no valor de 1.600,00€; o subsidio atribuído “As Nossas Gentes” Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão, no valor de 1.500,00€; parte do subsidio atribuído ao Grupo Socio Cultural da Serrasqueira, no valor de 503,70€; o subsidio atribuído ao Centro Recreativo e Cultural do Coxerro, no valor de 500,00€ e parte do subsídio atribuído ao Centro sociocultural E Recreativo de Alvaiade (Comissão de Festas), no valor de 750,00€, por incumprimento dos Planos Anuais de Atividades apresentados, procedendo-se, para o efeito, à descabimentação das referidas verbas.

### 15. Empreitada “Requalificação da Rua da Estrada” – Propostas novos planos de trabalhos e pagamentos e de alterações do diretor de obra

#### Proposta de deliberação n.º 1020/2025

Proposta: Aprovação da proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Requalificação da rua da Estrada”, ajustados à data do início da obra e da substituição do diretor técnico da mesma.

Fundamentação: Considerando o exposto na informação nº 1360/2025 da DOUA, de 25 de novembro, na qual se refere que a empresa adjudicatária da empreitada em referência veio apresentar proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos ajustados à data do início dos



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

trabalhos, de forma a possibilitar uma correta avaliação da sua execução, bem como uma proposta para substituição do diretor técnico, designado por si, para o acompanhamento dos trabalhos e sua representação propõe-se a aprovação de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Requalificação da rua da Estrada”, ajustados à data do início da obra e da substituição do diretor técnico da mesma.

**Deliberação:** Vista a informação técnica, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Requalificação da rua da Estrada”, ajustados à data do início dos trabalhos, bem como da substituição do diretor técnico da mesma, apresentadas pela empresa adjudicatária da empreitada em referência, nos termos propostos.

#### **16. Empreitada “Loteamento Avenida da Serra” – Proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos**

Proposta de deliberação n.º 1066/2025

**Proposta:** Aprovação da proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Loteamento na avenida da Serra”, ajustados à data do início da obra.

**Fundamentação:** Considerando o exposto na informação nº 1410/2025 da DOUA, de 04 de dezembro, na qual se refere que a empresa adjudicatária da empreitada em referência veio apresentar proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos ajustados à data do início dos trabalhos, de forma a possibilitar uma correta avaliação da sua execução, propõe-se a aprovação da proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Loteamento na avenida da Serra”, ajustados à data do início da obra.

**Deliberação:** Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos da empreitada de “Loteamento na avenida da Serra”, ajustados à data do início dos trabalhos, apresentada pela empresa adjudicatária da empreitada em referência, nos termos propostos.

#### **17. Empreitada “Novo edifício do 2º e 3º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”**

**- Proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos;**

Proposta de deliberação n.º 1076/2025



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovação da proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” (2ª alteração), ajustados à situação atual da obra.

Fundamentação: Considerando o exposto na informação nº 1427/2025 da DOUA, de 10 de dezembro, na qual se refere que a empresa adjudicatária da empreitada em referência veio apresentar proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos ajustados à atual situação da obra, de forma a possibilitar uma correta avaliação da sua execução, no final do presente ano económico, propõe-se a aprovação da proposta de novos planos de trabalhos e de pagamentos da empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” (2ª alteração), ajustados à situação atual da obra.

Deliberação: Visto e analisado o teor da referida informação, a Câmara Municipal, deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos da empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” (2ª alteração), ajustados à situação atual da obra, conforme proposto.

### 18. Empreitada “Edifício inacabado em Fratel” - Listagem de trabalhos complementares

Proposta de deliberação n.º 1095/2025

Proposta: Proposta de validação da lista de trabalhos complementares.

Fundamentação: Considerando a informação 1474/2025, da DOUA, de 16/12/2025, e de acordo com o conteúdo da mesma, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: Validação da lista de trabalhos a mais contratuais; validação da lista de trabalhos a mais não contratuais.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o código dos Contratos Públicos (CCP). Conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, validar a lista de trabalhos a mais contratuais e a lista de trabalhos a mais não contratuais, da empreitada “Edifício inacabado em Fratel”, nos termos propostos.

### 19. Empreitada “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” - Proposta de novos planos de trabalhos e pagamentos;

Proposta de deliberação n.º 1071/2025



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovar os planos de trabalhos e plano de pagamentos adequados à realidade temporal da obra “Requalificação e ampliação do Posto da GNR”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 1442/2025, da DOUA, de 10/12/2025, a qual dá conta que foram apresentados planos de trabalhos e de pagamentos adequados à realidade temporal da obra e de que os mesmos têm enquadramento, quer no contrato celebrado, quer nos documentos previsionais do Município, não se vendo qualquer inconveniente na sua aprovação, propõem-se os mesmos para aprovação.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto nos artigos 361º e 361º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar os planos de trabalhos e de pagamentos adequados à realidade temporal da obra “Requalificação e ampliação do Posto da GNR”, nos termos da proposta apresentada.

## 20. Empreitada “Lagar de Varas - Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” – Listagem de trabalhos complementares

Proposta de deliberação n.º 1097/2025

Proposta: Proposta de validação da lista de trabalhos complementares.

Fundamentação: Considerando a informação 1471/2025, da DOUA, de 16/12/2025, e de acordo com o conteúdo da mesma, propõe-se á Câmara Municipal, o seguinte: Validação da lista de trabalhos a mais contratuais; Validação da lista de trabalhos a mais não contratuais.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o código dos Contratos Públicos (CCP) e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, validar a lista de trabalhos a mais contratuais e a lista de trabalhos a mais não contratuais, da empreitada “Lagar de Varas - Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”, nos termos propostos.

## 21. “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, em Vila Velha de Ródão” – Revisão de Preços

Proposta de deliberação n.º 164/2025

Proposta: Aprovar o pagamento da importância de 1.366,99 €, relativo à revisão de preços da obra “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, em Vila Velha de Ródão”.



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando o teor da informação 1459/2025, da DOUA, de 15/12/2025, a qual dá conta que foram apresentados os cálculos da revisão de preços da obra em apreciação, que os mesmos foram validados pelos serviços do Município e acautelado o respetivo cabimento, propõe-se a aprovação da revisão de preços no valor de 1.366,99 € (mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e nove centimos), acrescido da taxa de IVA.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços no valor de 1.366,99 € (mil trezentos e sessenta e seis euros e noventa e nove centimos), acrescido da taxa de IVA, ao adjudicatário da empreitada “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, em Vila Velha de Ródão”, nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do disposto no artigo 1º do DL n.º 6/2004, de 06 de janeiro.

## 22. Iluminação Pública - Aditamento contratual ao Contrato n.º 55/2024

Proposta de deliberação n.º 163/2025

Proposta: Formalizar um aditamento contratual ao Contrato n.º 55/2024.

Fundamentação: Considerando a informação nº 1411, de 04 de dezembro, a qual apresenta como justificável a formalização do competente aditamento ao contrato n.º 55/2024, celebrado com a empresa LUZBOA, para proceder à redução do valor global do contrato em 103.000,00€, correspondente à verba que se prevê não vir a ser utilizada.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do art.º 311 do CCP, autorizar o aditamento ao contrato n.º 55/2024, celebrado com a empresa LUZBOA, para proceder à redução do valor global do contrato em 103.000,00€, correspondente à verba que se prevê não vir a ser utilizada.

## 23. Gestão do património imobiliário municipal: Quiosque Sr.ª da Alagada – Proposta de revogação

Proposta de deliberação n.º 1082/2025

Proposta: Revogação do ponto 15 da deliberação tomada pelo Executivo, na sua reunião ordinária, datada de 16 de maio de 2025, no âmbito da Hasta Pública para arrendamento do equipamento municipal.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 1450/2025, de 12/12 e considerando que:

a. A Câmara Municipal, é dona e legítima proprietária do imóvel, sito na Rua José Batista Martins nº 15, em Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 6204,



e inscrito na respetiva matriz predial, sob o número 3298, da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Alvará de Licença de Utilização n.º 21/2021;

b. No seguimento da deliberação de Câmara, tomada em reunião de 16 de maio de 2025, foram aprovados os termos da proposta de Edital, com vista à realização de Hasta Pública, para atribuição do arrendamento, de tal infraestrutura municipal – comummente designada por Quiosque da Sra. da Alagada, destinada a cafetaria e loja de conveniência;

c. Nos termos do disposto nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi realizado o procedimento de Hasta Pública, com vista ao arrendamento do imóvel para fins não habitacionais;

d. Em resultado da Hasta Pública, realizada a 26 de maio 2025, foi entregue a exploração à empresa ordenada em primeiro lugar, Regressenvolvente Unipessoal, Lda., cujo NIPC é 518022676, com sede na Rua da Serra, n.º 2, Gavião de Ródão, pelo preço de 320,00 € (trezentos e vinte euros) / por mês;

e. No dia 28 de maio de 2025, aquela empresa procedeu ao depósito de caução, no valor de 1.360,00 € (mil trezentos e sessenta euros), em cumprimento do disposto no ponto 11 do Edital n.º 42/2025;

f. Durante o procedimento prévio, com vista à entrega do espaço, verificou-se a necessidade de uma pequena intervenção para a melhoria das condições daquele equipamento;

g. Por ocasião dessa intervenção, foram detetados problemas de ordem estrutural, que o Município desconhecia, pois só com o decurso daquelas obras se tornaram perceptíveis, implicando obras de maior dimensão, as quais, é certo, alteram substancialmente o equipamento em questão;

h. Tais circunstâncias eram imprevisíveis, e por isso o Município não podia tê-las previsto ou sequer conhecer a dimensão real das intervenções, entretanto reveladas cruciais, necessárias e adequadas ao objeto da cessão de exploração;

i. No atual momento, as obras (i) ainda estão a decorrer; (ii) não há previsão para o seu termo; e (iii) o equipamento, que se prevê vir a resultar dessas intervenções, necessárias e imprevisíveis, será substancialmente diferente daquele que foi apresentado aos interessados, aquando da publicação do Edital n.º 042/2025, donde poderão surgir problemas, face aos outros licitantes;

j. Não chegou a ser celebrado o contrato com a empresa Regressenvolvente, Unipessoal Lda., tendo esta, entretanto, até já demonstrado o seu desinteresse sobre o equipamento, apenas solicitando a libertação da caução prestada;



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- k. Urge a resolução do assunto em epígrafe, acautelando os interesses de todas as partes envolvidas, em especial dos interessados na Hasta Pública;
- l. E parece que a melhor forma de acautelar tais interesses é, após o término das obras, efetuar nova Hasta Pública, adequando o novo procedimento às condições do imóvel após a sua remodelação;
- m. Para o que é necessário pôr fim ao procedimento iniciado com a deliberação de Câmara de 16/05/2025;
- n. A revogação é o ato administrativo que melhor parece ser de aplicar à situação sub judice, na medida em que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade, à luz do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo.
- o. Importa revogar o ponto 15 da Deliberação do Executivo da Câmara Municipal, datada de 16 de maio de 2025, no âmbito da abertura do processo, com vista ao arrendamento da infraestrutura municipal, sita na Rua José Batista Martins 15, integrada na Urbanização Senhora da Alagada em Vila Velha de Ródão, destinada a estabelecimento de bebidas, com alvará de utilização n.º 3/2000, verificados que estão todos os requisitos das alíneas a) b) e c) do n.º 2, e n.ºs 3 a 6 do artigo 167.º do CPA.
- p. Com a consequente queda da arrematação efetuada pela Regressenvolvente, Unipessoal Lda, já que o ato inicial deixou de produzir efeitos.
- q. De facto, «o processo administrativo apresenta-se como uma sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados todos à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão administrativa. O procedimento é, pois, composto por um conjunto de atos, interligados e progressivamente ordenados, tendo em vista a produção concreta de um resultado final. A observância do procedimento, na concatenação de atos legalmente previstos, é imperiosa para a legalidade e legitimidade da decisão a ser tomada. Todos os atos da cadeia procedural destinam-se à preparação de um único provimento, que consubstancia e manifesta a vontade da Administração em determinada matéria» (Cf. Pessoa, R. S. Processo administrativo. Revista Jus Navigandi, Ano 6, n.º 51, p. 01).

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal aprove:

-A revogação do ponto 15 da deliberação tomada pelo Executivo, na sua reunião ordinária, datada de 16 de maio de 2025, nos termos previstos nos termos do número 1 do artigo 165.º, artigo 167.º e artigos 169.º e 170.º do Código de Procedimento Administrativo e das disposições conjugadas no artigo 23.º e nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



-A devolução da caução apresentada pela empresa Regressenvolvente, Unipessoal Lda., NIPC 518 022 676, no valor de 1.360,00 € (mil trezentos e sessenta euros), conforme o solicitado, com fundamento na falta de outorga do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que deveria ter ocorrido na sequência do resultado da Ata de Arrematação da Hasta Pública, realizada a 26 de maio de 2025.

**Deliberação:** Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 165.º, alíneas a) b) e c) do n.º 2, e n.ºs 3 a 6 do artigo 167, artigos 169.º e 170.º, todos, do Código de Procedimento Administrativo, em conjugação com o artigo 23.º e nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a revogação do ponto 15 da deliberação tomada pelo Executivo, na sua reunião ordinária, datada de 16 de maio de 2025, nos termos previstos nos termos do número 1 do artigo 165.º, artigo 167.º e artigos 169.º e 170.º do Código de Procedimento Administrativo e das disposições conjugadas no artigo 23.º e nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; e aprovar a devolução da caução apresentada pela empresa Regressenvolvente, Unipessoal Lda., NIPC 518 022 676, no valor de 1.360,00 € (mil trezentos e sessenta euros), conforme o solicitado, com fundamento na falta de outorga do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que deveria ter ocorrido na sequência do resultado da Ata de Arrematação da Hasta Pública, realizada a 26 de maio de 2025.

#### **24. Gestão do património imobiliário municipal: Abertura de procedimento para a alienação dos lotes vagos no loteamento Urbanização Tapada do Correio (n.ºs 3, 4)**

Proposta de deliberação n.º 1085/2025

**Proposta:** Aprovar a proposta de edital, com vista à alienação de dois lotes vagos no “Loteamento da Tapada do Correio”, em Fratel, nas condições e termos constantes no mesmo e a designação da comissão de acompanhamento.

**Fundamentação:** Foi presente a Informação n.º 1384/2025 da DOUA, de 28/11 relativa à proposta de alienação de dois lotes de terreno, designados como o nº 3 e 4 do Loteamento da Tapada do Correio com 770m<sup>2</sup>, cada, sitos em Fratel registados na conservatória predial sob os números 6012 e 6013, relativos aos artigos inscritos na matriz da freguesia de Fratel n.º 2306 e n.º 2307, respetivamente, propriedades da Câmara Municipal, destinados à construção habitacional. Para a escolha dos interessados pretende-se realizar uma hasta pública nos termos e condições descritos



na proposta de Edital presente, sendo necessária designar uma comissão para o efeito. Propõe-se à câmara municipal a alienação de dois lotes de terreno vagos no loteamento da Tapada do Correio, destinados a habitação, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos - Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral Suplentes - 1º Suplente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, proceder à venda de dois lotes de terreno vagos, no Loteamento da Tapada do Correio, em Fratel, destinados à construção habitacional, através da realização de hasta pública e designar a comissão de acompanhamento, nos termos propostos. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que se arquiva nos documentos presentes a reunião.

## 25. Cogestão do PNTI: apresentação de candidatura

Proposta de deliberação n.º 1094/2025

Proposta: Aprovar a adesão do município de Vila Velha de Ródão ao consórcio a formalizar com vista à apresentação de candidatura ao Aviso Centro2030-2025-15, aprovando a proposta de declaração conjunta e nomear que a formalização e liderança do consórcio seja o Município de Idanha-a-Nova.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 1472/2025, da DOUA de 16.12.2025, relativa à intenção da Comissão da Cogestão do Parque Natural do Tejo Internacional apresentar uma candidatura ao Aviso CENTRO2030-2025-15 em consórcio. O Decreto-lei n.º 116/2019 de 21 agosto, instituiu o modelo de cogestão das áreas protegidas de âmbito nacional, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão. O Aviso de Abertura de Candidatura CENTRO2030-2025-15, é um apoio para ações de “promoção e conservação da natureza e da biodiversidade” previstas nos planos de cogestão de áreas protegidas localizadas na Região Centro.

A dotação orçamental afeta ao referido aviso é de 3.000.000€ (três milhões de euros), sendo a taxa de cofinanciamento de 85%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 350.000€ (trezentos e cinquenta mil euros) por candidatura,



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

assegurando os três municípios os restantes 15% de cofinanciamento, sendo o prazo limite da execução da operação 31.12.2026.

Propõe-se à Câmara Municipal

- a) Aceitar a integração do município de Vila Velha de Ródão à constituição do consórcio a formalizar com os municípios de Castelo Branco e Idanha-a-Nova, com vista à apresentação de candidatura ao Aviso Centro2030-2025-15;
- b) Aceitar a proposta de declaração conjunta de constituição de consórcio, para o efeito, em anexo;
- c) Concordar e nomear, para os devidos efeitos, que a formalização e liderança do consórcio para a submissão da proposta de candidatura seja o Município de Idanha-a-Nova, competindo-lhe respeitar as obrigações previstas no Aviso referido, para a execução da operação.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto conjugado com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aceitar a integração do município de Vila Velha de Ródão à constituição do consórcio a formalizar com os municípios de Castelo Branco e Idanha-a-Nova, com vista à apresentação de candidatura ao Aviso Centro2030-2025-15; aceitar a proposta de declaração conjunta de constituição de consórcio, para o efeito, em anexo; e concordar e nomear, para os devidos efeitos, que a formalização e liderança do consórcio para a submissão da proposta de candidatura seja o Município de Idanha-a-Nova, competindo-lhe respeitar as obrigações previstas no Aviso referido, para a execução da operação.

## 26. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 1078/2025

Proposta: Deliberar sobre o apoio à realização da 12.ª edição do Sahara Desert Challenge - 27 de dezembro de 2025.

Fundamentação: Considerando que entre os dias 27 de dezembro de 2025 e 10 de janeiro de 2026 irá decorrer a 12.ª edição do Sahara Desert Challenge, com partida oficial no concelho de Vila Velha de Ródão e destino final em Dakar, foi solicitado a este Município um apoio de natureza material para este evento desportivo de dimensão internacional, com relevante projeção mediática e promocional.

Atendendo ao impacto positivo que este evento representa na divulgação externa do concelho e na valorização da imagem institucional do Município, considera-se de interesse público municipal



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

a concessão de apoio à prova, o qual se consubstancia na aquisição direta por parte do Município, de artigos publicitários da marca territorial “Terras de Oiro”, destinados a oferecer aos participantes desta prova, bem como a oferta de um apontamento gastronómico para cerca de 200 pessoas, no dia da partida oficial.

Os apoios referidos apresentam natureza não financeira direta, configurando-se como apoio logístico e promocional, enquadrado na estratégia municipal de promoção territorial e de valorização da marca “Terras de Oiro”, enquanto instrumento de divulgação do território e da identidade local.

O apoio proposto insere-se no âmbito das atribuições e competências do Município, designadamente nos domínios do desporto, da cultura e da promoção do desenvolvimento, traduzindo-se no apoio a uma iniciativa de manifesto interesse municipal e na valorização e promoção do território.

A aquisição dos artigos publicitários e dos serviços de refeição será efetuada diretamente pelo Município, nos termos do Código dos Contratos Públicos, adequado em função do valor da despesa, com respeito pelos princípios da legalidade, da transparência, da concorrência, da igualdade e da boa gestão dos dinheiros públicos.

Para a atribuição do apoio mencionado, foi realizado o cabimento da despesa nas rubricas correspondentes do orçamento municipal, estimando-se que o valor do apoio à iniciativa supra descrita importe em cerca de 8.000€.

Assim, considera-se que o apoio proposto se encontra devidamente fundamentado, do ponto de vista legal e do interesse público municipal, propondo-se a sua atribuição nos termos descritos.

*Deliberação:* Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, nos termos das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com as alíneas u) e ff) n.º 1 do artigo 33.º, ambos da lei da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio de natureza não financeira direta, através da aquisição dos artigos publicitários e dos serviços de refeição, que será efetuada diretamente pelo Município, nos termos do Código dos Contratos Públicos, estimando-se que o valor importe em cerca de 8.000,00€ (oito mil euros), que visa a realização da 12.ª edição do Sahara Desert Challenge - 27 de dezembro de 2025.

## 27. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do resultado da hasta pública para arrematação da ocupação das bancas da Praça Municipal, tendo sido entregue a Banca de carne nº.1, a José Manuel Cardoso Bernardo, pela quantia de



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

85,00€ (oitenta e cinco euros) e a Banca de peixe nº. 1, entregue a António João Gonçalves Cristóvão, pela quantia de 15,00€ (quinze euros), ficando as restantes bancas desertas;

- b) Da aprovação do projeto da Comunidade EGuard;
- c) Da festa de Natal de Município reforçando o convite para a participação de todos;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 356.049,45€ €;

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 19 de dezembro de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.